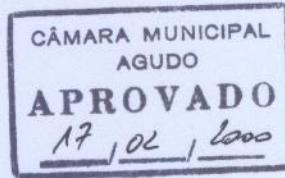


Agudo, 17 de fevereiro de 2000.

MENSAGEM RETIFICATIVA



Retificamos o Art. 1º do Projeto de Lei nº 06/2000-E, onde está escrito:

“Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, por necessidade temporária de excepcional interesse público, 02 (dois) Professores, pelo regime da CLT, carga horária de 20 horas semanais, para substituir Professores em Licença para Tratamento de Saúde, sendo: 1 (um) Professor para a Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Alencar e 1 (um) Professor para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Getulio Vargas.”

Leia-se:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, por necessidade temporária de excepcional interesse público, 01 (um) Professor, pelo regime da CLT, carga horária de 20 horas semanais, para substituir Professor em Licença para Tratamento de Saúde, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Getulio Vargas.

Justificativa:

A alteração proposta é decorrente da volta do Professor titular da Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Alencar, de acordo com a perícia realizada no dia 14 de fevereiro de 2000, onde foi considerado apto para o trabalho.

ffz